

# Executivo 5

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2008

**GABINETE  
DA GOVERNADORA**



## DECRETO Nº 998, DE 28 DE MAIO DE 2008

Homologa a Resolução nº 002/2008, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA., conforme o Processo SEDECT nº 097.072/2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 002/2008, de 6 de maio de 2008, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA, conforme o Processo SEDECT nº 097.072/2008.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

## COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

### RESOLUÇÃO N.º 002, DE 6 DE MAIO DE 2008.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA. Conforme Processo SEDECT nº 097.072/2008.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio-Econômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEDECT nº 097.072/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA, Inscrição Estadual n.º 15.234.817-4, constante do Parecer n.º 097.072/2008.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 6 de maio de 2008.

**MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao

Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

## DECRETO Nº 999, DE 28 DE MAIO DE 2008

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.873, de 9 de novembro de 2005, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando o disposto no Decreto nº 998, de 28 de maio de 2008, que homologa a Resolução nº 002, de 6 de maio de 2008, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.873, de 9 de novembro de 2005, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA., passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 6 de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO						
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS						
ITEM	G-TAG	DESCRIÇÃO	LOCAL	Unidade	Quantidade	NCM
1	YY05101	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA PÁTIO DE CARVÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CALCINADOR E DO SISTEMA DE MOAGEM DE CARVÃO.	Ipatinga/MG ou Seritãozinho/SP	t	327,67	9406.00.92
2	IL12612	BOMBAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO TIPO UTILIZADAS EM POSTOS (ESTAÇÕES) DE SERVIÇO OU GARAGEM	São Paulo	un	1	8413.11.00
3	RD07003	RESFRIADOR DE PÓ DO FORNO CALCINAÇÃO Nº 1	São Paulo	un	1	8419.50.10
4	RD07004	RESFRIADOR DE PÓ DO FORNO CALCINAÇÃO Nº 2	São Paulo	un	1	8419.50.10
5	RD07005	RESFRIADOR DE PÓ DO SECADOR ROTATIVO Nº 1	São Paulo	un	1	8419.50.10
6	RD07006	RESFRIADOR DE PÓ DO SECADOR ROTATIVO Nº 2	São Paulo	un	1	8419.50.10
7	AL05107	ALIMENTADOR DE CORREIA Nº 1 DE RECUPERAÇÃO DE CARVÃO	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
8	TR05108	TRANSPORTADOR DA ALIMENTAÇÃO DA BRITAGEM DE CARVÃO	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
9	TR05209	TRANSPORTADOR DE TRANSFERÊNCIA DE CARVÃO	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
10	TR052010	TRANSPORTADOR DE CORREIA DE CARVÃO BRITADO	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
11	TR093011	TRANSPORTADOR DE CORREIA DE DESCARGA DO BRITADOR PRIMÁRIO DE RECUPERAÇÃO DE METAL	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
12	AL052012	ALIMENTADOR DE CORREIA Nº 1 PARA CONTINGÊNCIA DE CARVÃO DE REDUÇÃO	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
13	AL052013	ALIMENTADOR DE CORREIA Nº 2 PARA CONTINGÊNCIA DE CARVÃO DE REDUÇÃO	Belo Horizonte	un	1	8428.33.00
14	B0050014	VENTILADOR DO SISTEMA DE LIMPEZA DE CARVÃO Nº 3	São Paulo	vb	1	8417.10.10
15	B0050015	VENTILADOR DO SISTEMA DE LIMPEZA DE CARVÃO Nº 2	São Paulo	vb	1	8417.10.10
16	TR050016	TRANSPORTADOR HELICOIDAL DO SISTEMA DE LIMPEZA DE CARVÃO Nº1	São Paulo	un	1	8479.89.99
17	B0050017	VENTILADOR DO SISTEMA DE LIMPEZA DE CARVÃO Nº 1	São Paulo	vb	1	8417.10.10
18	TR050018	TRANSPORTADOR HELICOIDAL DO SISTEMA DE LIMPEZA DE CARVÃO Nº 3	São Paulo	un	1	8479.89.99
19	BL051019	BALANÇA DE CAMINHÕES	São Paulo	un	1	8423.89.00
20	BL052020	BALANÇA DE ALIMENTADOR DE CORREIA Nº 1 PARA CONTINGÊNCIA DE CARVÃO DE REDUÇÃO	Belo Horizonte	un	1	8423.30.90
21	BL052021	BALANÇA DE ALIMENTADOR DE CORREIA Nº 2 PARA CONTINGÊNCIA DE CARVÃO DE REDUÇÃO	Belo Horizonte	un	1	8423.30.90

22	PN052022	PENEIRA VIBRATÓRIA DE CARVÃO	Belo Horizonte	un	1	8474.10.00
23	BA070023	BOMBA Nº 1 DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE AGLOMERAÇÃO	São Paulo	un	1	8414.80.19
24	BA070024	BOMBA Nº 2 DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE AGLOMERAÇÃO	São Paulo	un	1	8414.80.19
25	ST101025	UNIDADE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO ALMOXARIFADO	São Paulo	cj	1	8418.61.00
26	ST101026	UNIDADE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO ESCRITÓRIO DE EQUIPAMENTO MÓVEL	São Paulo	cj	1	8418.61.00
27	ST101027	UNIDADE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO ESCRITÓRIO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	São Paulo	cj	1	8418.61.00
28	ST101028	UNIDADE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO ESCRITÓRIO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	São Paulo	cj	1	8418.61.00
29	ST104029	UNIDADE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL	São Paulo	cj	1	8418.61.00
30	ST112030	UNIDADE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE SEGURANÇA DA PORTARIA	São Paulo	cj	1	8418.61.00
31	ST043031	UNIDADE DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO MCC DO PRÉDIO DE MINÉRIO	São Paulo	cj	1	8418.61.00
32	SP051032	SEPARADOR MAGNÉTICO DE CARVÃO	São Paulo	un	1	8474.90.00
33	SP051033	SEPARADOR MAGNÉTICO DE CARVÃO	São Paulo	un	1	8474.90.00
34	MA020034	MOTONIVELADORA - 170HP - CATERPILLAR 140H	São Paulo	Un	1	8429.20.10
35	MA020035	MOTONIVELADORA - 170HP - CATERPILLAR 140H	São Paulo	Un	1	8429.20.10
36	MA020036	MOTONIVELADORA - 170HP - CATERPILLAR 140H	São Paulo	Un	1	8429.20.10
37	TQ123037	TANQUE RECEPTOR DE AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR Nº 1	São Paulo	un	1	7309.00.90
38	TQ123038	TANQUE RECEPTOR DE AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR Nº 2	São Paulo	un	1	7309.00.90
39	TQ123039	TANQUE RECEPTOR DE AR COMPRIMIDO DO COMPRESSOR Nº 3	São Paulo	un	1	7309.00.90
40	BR031040	ROMPEDOR DE BLOCOS HIDRÁULICO	Finlândia	un	1	8430.39.10
41	EA020041	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	USA	Un	1	8429.51.99
42	EA020042	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	USA	Un	1	8429.51.99
43	EA020043	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	USA	Un	1	8429.51.99
44	EA020044	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	USA	Un	1	8429.51.99